



Em: 30/10/2023

**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 679/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana

309 – 4.4.90.92.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 5.000,00

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

295 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 20.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

25.752.0054.1.310 – Iluminação Pública

310 - 4.4.90.92.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 5.000,00

299 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 20.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de outubro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal